MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante	Departamento de Obras
Gestor do contrato	Evanio Macalossi – Diretor do Departamento de Obras – Matricula 3433
Fiscal do Contrato	Vinicius Lumertz Mengue – Engenheiro Civil – Matricula 3645

ESTUDO TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Em virtude do constante crescimento urbano e do aumento significativo do tráfego de veículos, a necessidade de manutenção e ampliação do sistema viário torna-se cada vez mais premente. O Município lida com questões relacionadas à infraestrutura das vias, tanto urbanas quanto rurais, que demandam intervenções eficazes para garantir a durabilidade, eficiência e segurança dos seus usuários.

Diante desse cenário, é imprescindível a contratação de empresas especializada no fornecimento e entrega de artefatos de cimento. Esses materiais serão fundamentais para a execução de pavimentações, manutenção das vias existentes e construção de novos trechos que serão futuramente licitados. Além disso, os artefatos de cimento também serão utilizados em projetos de drenagem pluvial, contenções e outras intervenções necessárias para a adequação e melhoria da infraestrutura viária.

Portanto, considerando as necessidades emergentes do Município em relação à sua infraestrutura viária e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, a contratação para o fornecimento de artefatos de cimento é uma medida essencial para assegurar o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

O processo de levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar as melhores soluções disponíveis para atender à necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de artefatos de cimento para execução de pavimentações, manutenção do sistema viário e pavimentação de passeios e calçadas. A pesquisa envolveu a análise de várias empresas que atuam no segmento dos itens descritos no Termo de Referência, com foco em qualidade, custo-benefício, prazos de entrega e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

2.1. Levantamento de Mercado

Durante a fase de levantamento de mercado, foram analisadas algumas alternativas disponíveis no mercado e que atendam o interesse público conforme a necessidades do Município:

a) Produção Interna: O Município pode considerar desenvolver uma unidade própria para a produção de artefatos de cimento, como blocos e pavers. No entanto, essa alternativa pode ser cara, exigindo investimentos significativos em equipamentos, infraestrutura e

mão de obra. Embora a produção interna possa oferecer controle sobre a qualidade e reduzir custos a longo prazo, os altos custos iniciais podem ser um desafio.

b) Parcerias Público-Privadas (PPP): Podem ser uma opção para o Município na execução de projetos de infraestrutura viária, possibilitando financiamento compartilhado. No entanto, apresentam desafios como a complexidade contratual, o risco de dependência da empresa privada e custos elevados devido à busca por lucro. Além disso, há preocupações sobre transparência e potenciais conflitos de interesse que podem comprometer a eficácia das obras.

c) Investir em Programas de Capacitação e Treinamento: Apesar de promover o desenvolvimento local e reduzir a dependência de fornecedores externos, os custos iniciais para implementar os programas podem ser elevados, e o processo de capacitação pode demandar tempo, impactando a produtividade da equipe. Além disso, medir o retorno sobre o investimento pode ser desafiador, gerando ceticismo quanto à sua eficácia. A desigualdade de acesso aos programas também pode criar descontentamento entre comunidades, e a falta de motivação dos funcionários pode comprometer o engajamento nas atividades propostas.

Contratação de empresa especializada: Garante durabilidade e resistência ao tempo, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes. Optar por uma empresa confiável é fundamental para assegurar um serviço bem executado e materiais de alto padrão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Diante das análises feitas acerca das soluções existentes, verifica-se que no momento que a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de artefatos de cimento para execução de pavimentações, manutenção do sistema viário e pavimentação de passeios e calçadas se mostra a opção mais viável, pois essas empresas possuem uma expertise consolidada na produção e fornecimento de materiais, o que garante não apenas a qualidade dos artefatos, mas também a conformidade com as normas técnicas exigidas. Além disso, ao optar por fornecedores especializados, é possível usufruir da economia de escala, onde a produção em larga quantidade reduz os custos unitários. Isso se traduz em um melhor aproveitamento do orçamento destinado ao projeto, sem comprometer a qualidade dos materiais utilizados nas obras.

Sendo assim, a terceirização desse tipo de serviço não apenas proporciona eficiência e agilidade nas entregas, mas também permite que a organização se concentre em suas atividades principais, otimizando recursos e tempo. A flexibilidade oferecida pelos fornecedores facilita a adaptação às necessidades específicas de cada projeto, garantindo que os prazos sejam cumpridos e os resultados atendam às expectativas. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se mostra como uma opção viável e inteligente para garantir o sucesso na execução de pavimentações e manutenção do sistema viário.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

4.3 Condições Específicas do Contrato:
Fornecimento dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes;
Os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT. Qualquer item que esteja em desacordo ou apresente desempenho insatisfatório deverá ser substituído ou ajustado pela contratada sem custo adicional ao Município;

4.4 Garantia
O Fornecedor deve oferecer garantia de 05 anos.
A garantia deverá cobrir integralmente quaisquer falhas, vícios ocultos ou defeitos.

4.5 Proposta de Preço
Apresentação de orçamento
Declaração de que os valores apresentados incluem todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e custos de deslocamento.

4.6 Conformidade com o Edital
Todos os documentos solicitados no edital da licitação devem ser apresentados dentro do prazo estipulado.

4.7 Prazo de entrega
5 (cinco) dias, uteis, após o recebimento da autorização de fornecimento, entregue em remessa única ou parcelada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A aquisição dos materiais se justifica plenamente em função da demanda prevista para o município, que contempla a pavimentação de aproximadamente 12 ruas e calçadas durante o ano.

Com essa previsão é possível planejar adequadamente a quantidade de paver necessária, garantindo que o fornecimento atenda à demanda específica das obras. Essa abordagem não apenas otimiza os recursos financeiros do município, mas também assegura que as intervenções urbanas sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Portanto, a aquisição de tais materiais é uma decisão estratégica que atende à necessidade real de infraestrutura, contribuindo para a melhoria da mobilidade e qualidade de vida da população local.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para fins de cálculo, foi usado o valor médio entre 4 orçamentos, sendo utilizado como base o valor do mercado e preço de referência do FAROL TCE/SC.

O valor obtido no orçamento foi de R$ 2.036.400,00 (Dois milhões trinta e seis mil e quatrocentos reais).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

Parcelamento da Solução

O parcelamento se justifica pois na contratação há viabilidade da divisão dos objetos em itens, o que amplia a competição e evita a concentração de mercado o que está em conformidade com o Art. 40º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Além de seguir as formalidades legais, o parcelamento democratiza a participação de pequenos fornecedores nas licitações. Ao permitir entregas em quantidades por itens, aumenta-se a competitividade entre os participantes. Isso não apenas beneficia a administração pública, mas também estimula o desenvolvimento econômico local.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de pavers para a execução de ruas e calçadas tem como objetivo promover a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando pavimentação de alta durabilidade, segurança e qualidade estética. A utilização desse material contribui para a mobilidade de veículos e pedestres, oferece maior conforto e acessibilidade, reduz os custos de manutenção e facilita eventuais intervenções em redes subterrâneas. Além disso, os pavers favorecem a drenagem das águas pluviais quando aplicados em sistemas adequados, auxiliando na prevenção de alagamentos e na preservação ambiental. Dessa forma, a implantação de pavimentação com pavers visa valorizar os espaços públicos, aumentar a vida útil das vias e calçadas e proporcionar melhores condições de circulação para a população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que o fornecedor escolhido atenda todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve garantir que todos os trâmites burocráticos estejam devidamente cumpridos, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, que deve conter cláusulas claras sobre as obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

Por fim, a Administração deve estabelecer um canal de comunicação eficiente com o contratado, que permita a troca de informações durante todo o processo. Essa comunicação deve ser clara e objetiva, visando resolver rapidamente qualquer questão que possa surgir e assegurar que o contrato seja cumprido conforme acordado. Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para celebrar o contrato de forma segura e eficiente, garantindo que a prestação de serviço contribua para a melhoria da gestão de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Maracajá.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Após uma análise cuidadosa dos potenciais danos ambientais, constatou-se que não foram identificados impactos ambientais significativos. No entanto, é crucial assegurar a adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante o processamento e descarte dos materiais usados na obra. Nesse sentido, é fundamental que a licitante esteja em conformidade com os critérios e políticas de sustentabilidade ambiental estabelecidos na RESOLUÇÃO N° 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Tais diretrizes foram desenvolvidas com o objetivo de garantir uma gestão responsável e sustentável dos resíduos gerados pela construção, com foco na minimização dos potenciais impactos ambientais adversos.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

13.1 Modalidade de Licitação:

Pregão Eletrônico para registro de preços: Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6°, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2°.

13.2 Critério de Julgamento:

Menor Preço por item: A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por itens justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência administrativa, economicidade e adequada execução contratual.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VINICIUS LUMERTZ MENGUE 01787715035
Assinado de forma digital por VINICIUS LUMERTZ MENGUE 01787715035
Dados: 2026.06.29 08:19:51 -03'00'

EVANIO MACALOSSI:34480617949
Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2026.06.29 09:48:12 -03'00'

Vinicius Lumertz Mengue	Eng. Evânio Macalossi
Engenheiro Civil Matrícula nº	Diretor do departamento de Obras
Matricula nº 3645	Matrícula nº 3433
Fiscal do Contrato	Gestor do contrato

Maracajá/SC, 23 de junho de 2026.